



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

TERMO ADITIVO - PRE/DG/SGA/COGELIC/SECONT

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, COM CESSÃO DE MÃO DE OBRA RESIDENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL, PARA ALOCAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO DE ASSISTENTE DE ROTINAS ADMINISTRATIVAS, AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, AUXILIAR ADMINISTRATIVO II E SUPERVISOR PARA ATUAÇÃO NOS SERVIÇOS DE PROTOCOLO DE 1º E 2º GRAUS, EXPEDIÇÃO E ARQUIVO, PARA ATENDIMENTO AOS CLIENTES INTERNOS E EXTERNOS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA GESTOR SERVIÇOS EMPRESARIAIS ESPECIALIZADOS EM MÃO DE OBRA, GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E LIMPEZA EIRELI

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Raimundo de Campos Vieira, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria do TRE-BA, e a empresa **GESTOR SERVIÇOS EMPRESARIAIS ESPECIALIZADOS EM MÃO DE OBRA, GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E LIMPEZA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.685.728/0001-20, com sede na Rua Avenida Paulista, n.º 807, Conj. 912, Bela Vista, São Paulo - SP, CEP: 01.311-915, telefone n.º (85) 3066-4545, e-mail comercial.contratos3@grupogestor.com.br e gerentecomercial@grupogestor.com.br, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato pelo Sr. **Osvaldo Cavalcante Rocha**, portador da Carteira de Identidade n.º 20*****2539, inscrito no CPF/MF sob n.º 207.***.***-68, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2022** albergado na Lei n.º 8.666/93 e alterações, resultante do **Pregão n.º 71/2022**, consoante Processos (SEI) n.º 0008571-03.2022.6.05.8000 e 0000452-48.2025.6.05.8000.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Este termo aditivo tem a finalidade de promover a **repactuação de preços** do **Contrato n.º 108/2022, com base:**
 - a) na Convenção Coletiva de Trabalho SEAC/BA X SINDILIMP-BA 2025/2026 que provocou majoração dos salários, da assistência odontológica, do seguro de vida, aumento do auxílio alimentação e da assistência médica **a partir de 01/01/2025;**
 - b) na Portaria n.º 001/2025 da ARSAL que aumentou a tarifa de ônibus no município de Salvador, **a partir de 04/01/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA

1. Por força das alterações listadas acima (cláusula primeira), o valor total do contrato sofreu variação, nos termos das planilhas abaixo:

a) **a partir de 01/01/2025, R\$ 799.480,62** (setecentos e noventa e nove mil quatrocentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos) :

CONTRATO 108/2022					
ITEM	SERVIÇO	VALOR POR POSTO	QTD.	VALOR MENSAL	VALOR SEMESTRAL
1	Assistente de Rotinas Adm.	R\$ 4.212,49	14	R\$ 58.974,86	R\$ 353.849,16
1.1	2º TA - Assistente de Rotinas Adm.	R\$ 4.212,49	6	R\$ 25.274,94	R\$ 151.649,64
1.2	3º TA - Assistente de Rotinas Adm.	R\$ 4.285,69	1	R\$ 4.285,69	R\$ 25.714,14
2	Auxiliar Adm. I	R\$ 3.707,36	3	R\$ 11.122,08	R\$ 66.732,48
3	Auxiliar Adm. II	R\$ 4.112,29	4	R\$ 16.449,16	R\$ 98.694,96
4	Supervisor	R\$ 4.730,53	1	R\$ 4.730,53	R\$ 28.383,18
5	4º TA - Auxiliar Adm. III	R\$ 6.141,61	2	R\$ 12.283,22	R\$ 73.699,32
A	TOTAL		31	R\$ 133.120,48	R\$ 798.722,88

HORAS EXTRAS			
C	ANO NÃO ELEITORAL		R\$ 757,74
TOTAL ESTIMADO			
	ANO NÃO ELEITORAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
A	Postos regulares	R\$ 133.120,48	R\$ 798.722,88
C	Horas extras		R\$ 757,74
	VALOR TOTAL DO CONTRATO (6 MESES)		R\$ 799.480,62

b) **a partir de 04/01/2025, R\$ 802.934,09** (oitocentos e dois mil novecentos e trinta e quatro reais e nove centavos):

CONTRATO 108/2022					
ITEM	SERVIÇO	VALOR POR POSTO	QTD.	VALOR MENSAL	VALOR SEMESTRAL
1	Assistente de Rotinas Adm.	R\$ 4.231,04	14	R\$ 59.234,56	R\$ 355.407,36
1.1	2º TA - Assistente de Rotinas Adm.	R\$ 4.231,04	6	R\$ 25.386,24	R\$ 152.317,44
1.2	3º TA - Assistente de Rotinas Adm.	R\$ 4.304,24	1	R\$ 4.304,24	R\$ 25.825,44
2	Auxiliar Adm. I	R\$ 3.725,91	3	R\$ 11.177,73	R\$ 67.066,38
3	Auxiliar Adm. II	R\$ 4.130,83	4	R\$ 16.523,32	R\$ 99.139,92
4	Supervisor	R\$ 4.749,08	1	R\$ 4.749,08	R\$ 28.494,48
5	4º TA - Auxiliar Adm. III	R\$ 6.160,15	2	R\$ 12.320,30	R\$ 73.921,80
A	TOTAL		31	R\$ 133.695,47	R\$ 802.172,82

HORAS EXTRAS		
C	ANO NÃO ELEITORAL	R\$ 761,27
TOTAL ESTIMADO		

	ANO NÃO ELEITORAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
A	Postos regulares	R\$ 133.695,47	R\$ 802.172,82
C	Horas extras		R\$ 761,27
VALOR TOTAL DO CONTRATO (6 MESES)			R\$ 802.934,09

c) a partir de 01/04/2025, com a exclusão dos postos acrescidos, **R\$ 550.869,41** (quinhentos e cinquenta mil oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos)

CONTRATO 108/2022					
ITEM	SERVIÇO	VALOR POR POSTO	QTD.	VALOR MENSAL	VALOR SEMESTRAL
1	Assistente de Rotinas Adm.	R\$ 4.231,04	14	R\$ 59.234,56	R\$ 355.407,36
2	Auxiliar Adm. I	R\$ 3.725,91	3	R\$ 11.177,73	R\$ 67.066,38
3	Auxiliar Adm. II	R\$ 4.130,83	4	R\$ 16.523,32	R\$ 99.139,92
4	Supervisor	R\$ 4.749,08	1	R\$ 4.749,08	R\$ 28.494,48
A	TOTAL		22	R\$ 91.684,69	R\$ 550.108,14

HORAS EXTRAS			
C	ANO NÃO ELEITORAL		R\$ 761,27
TOTAL ESTIMADO			
	ANO NÃO ELEITORAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
A	Postos regulares	R\$ 91.684,69	R\$ 550.108,14
C	Horas extras		R\$ 761,27
VALOR TOTAL DO CONTRATO (6 MESES)			R\$ 550.869,41

2. Todos os valores estão baseados nos Anexos do presente termo aditivo (planilhas dos valores dos postos e planilhas de custos aprovadas para repactuação).

3. Os valores dos postos de serviço e das horas extras sofreram as seguintes variações:

		DE 01/01 A 03/01/2025	DE 04/01/2025
CONTRATO 108/2022			
ITEM	SERVIÇO	VALOR POR POSTO	VALOR POR POSTO
1	Assistente de Rotinas Adm.	R\$ 4.212,49	R\$ 4.231,04
1.1	2º TA - Assistente de Rotinas Adm.	R\$ 4.212,49	R\$ 4.231,04
1.2	3º TA - Assistente de Rotinas Adm.	R\$ 4.285,69	R\$ 4.304,24
2	Auxiliar Adm. I	R\$ 3.707,36	R\$ 3.725,91
3	Auxiliar Adm. II	R\$ 4.112,29	R\$ 4.130,83
4	Supervisor	R\$ 4.730,53	R\$ 4.749,08
5	4º E 5º TA - Auxiliar Adm. III	R\$ 6.141,61	R\$ 6.160,15
HORAS EXTRAS			

C	ANO NÃO ELEITORAL	R\$ 1.515,47	R\$ 1.522,54
D	ANO ELEITORAL	R\$ 381.780,30	R\$ 382.712,96

CLÁUSULA TERCEIRA

1. Para a cobertura das despesas no presente exercício, foi emitida a Nota de Empenho n.º 2025NE000392, em 26 de fevereiro de 2025, por conta do elemento 3.3.3.90.37.01 - “Apoio Administrativo, Técnico e Operacional”, vinculada à Ação 02.122.0033.20GP.0029 – “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral no Estado da Bahia” do Programa 0033 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário.

CLÁUSULA QUARTA

1. Por força das alterações, deverá a contratada apresentar nova garantia, adequada aos novos valores, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento da via assinada deste instrumento

CLÁUSULA QUINTA

1. As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA SEXTA

1. Este Termo Aditivo, atendendo à disciplina inserida na inserida na cláusula décima do instrumento contratual originário, e tendo como base no artigo 55, III, da Lei nº 8.666/93, terá publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 61, da supracitada lei.

2. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

ANEXO I

PLANILHAS DE CUSTOS APROVADAS PARA REPACTUAÇÃO

- A PARTIR DE 01/01/2025, COM O APLICAÇÃO DA CCT 2025/2026

Doc. SEI nº 3208816

- A PARTIR DE 04/01/2025, COM O AUMENTO DA TARIFA DE TRANSPORTE

Doc. SEI nº 3208818



Documento assinado eletronicamente por **OSVALDO CAVALCANTE ROCHA**, **Usuário Externo**, em 10/03/2025, às 15:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira**, **Diretor Geral**, em 10/03/2025, às 17:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3247453** e o código CRC **1DC3DE78**.